



Processo Licitatório: Nº 044/2021
Dispensa de Licitação: Nº 030/2021

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 3º, da Medida Provisória 1.047/2021.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 3º, da Medida Provisória 1.047/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 280, Bairro Centro, CEP 85.155-000, Inácio Martins - PR, Inscrita no CNPJ 26.775.172/0001-20.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelo serviço está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) mensais, durante 6 (seis) meses, somando um total de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 3º, da Medida Provisória nº 1.047/2021:

Artigo 3º- É dispensável a Licitação:

*(...) 3º - Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º, presumem-se comprovadas a: I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de **covid-19**; II - necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o inciso I; III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser renovado.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 25 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **030/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 3º da Medida Provisória 1.047/2021 em especial ao art. 26 da Lei 8666/93 RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 044/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido/Contratado: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME;

Valor Total: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 25 de maio de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal